



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

63.05.05.02

## **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (CCL)**

**CTA Nº IN011591**

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente Certificado Ambiental (CTA) a

**AMPRO - LABORATÓRIO E ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ/CPF:** 00.365.592/0001-45

**Endereço:** RUA GENERAL GÓES MONTEIRO, 678 - BAIRRO DA CRUZ - LORENA - SP

**Objeto:** Concedido certificado que credencia o laboratório AMPRO – Laboratório e Engenharia Ltda. a realizar os ensaios conforme consta no ANEXO I do parecer técnico nº 01/2022.

**No seguinte local:**

RUA GENERAL GÓES MONTEIRO, 678 - CRUZ - LORENA - RJ

**Prazo de validade:**

Este Certificado Ambiental é válido até 16 de março de 2025, respeitadas as condições nele estabelecidas e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº EXT-PD/005.11244/2021 e seus anexos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (CCL)**

**CTA N° IN011591**

### **Condições de validade:**

- 1 - Este Certificado não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Para que seja mantida a validade do CCL (Certificado de credenciamento de Laboratórios) vigente é necessário que o processo com pedido de novo instrumento de credenciamento seja protocolado com até 60 dias de antecedência de seu vencimento.
- 3 - Cumprir a versão vigente da NOP-INEA-003 - Credenciamento de Laboratórios
- 4 - Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora credenciada, submetendo, para análise e parecer, qualquer alteração.
- 5 - O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste Certificado Ambiental (CTA).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (CCL)**

**CTA N° IN011591**

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2022.

Helio Vanderlei Coelho Filho  
Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental  
ID 43479570

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste Certificado Ambiental (CTA).